



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 169/2.003

### **“QUE CRIA EXTENSÃO DE SÉRIE NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER”**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, criada extensão de série na Escola Municipal Joaquim José da Silva Xavier, da localidade de Tamburil, neste Município, da 5ª a 8ª Série.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 16 de Outubro de 2003

**LAURÝ MOREIRA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

